Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 8386/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/9845/2014
PROTOCOLO	: 1539850
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MANOEL NUNES DA SILVA
TIPO DE PROCESSO	: REPRESENTAÇÃO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Versam os presentes autos de Representação, em fase de cumprimento de Decisão, julgada parcialmente procedente, por meio do v. Acórdão 1691/2018 (fls. 955-963), que resultou em multas aos responsáveis: Sr. Alcindo Fernandes Carneiro 70 (setenta) UFERMS e Sr. Manoel Nunes da Silva 200 (duzentas) UFERMS.

Constata-se, pelas certidões de quitação de multa (peça 97 e 99), dos autos, que os jurisdicionados aderiram ao REFIS/REFIC instituído pela Leis n.º 5.454/2019 e 5.913/2022.

Instado a manifestar-se, o Ministério Público de Contas, por meio do PAR - 1ª PRC – 11036/2023, fl. 1003, opinou pelo arquivamento do presente processo, em virtude da quitação das multas aplicadas aos responsáveis.

É o relatório. Passo à decisão.

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 11, V, “a” do RITCE/MS, acompanhando o entendimento do Ministério Público de Contas, **DECIDO**:

I - **EXTINGUIR** e arquivar os presentes autos, em razão da consumação do controle externo, nos termos do artigo 186, V, a, do RITC/MS c/c art. 6º, §2º da Instrução Normativa n.º 13/2020 e art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 24/2022;

II - **COMUNICAR** o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012;

III - **DETERMINAR** que seja certificada a presente extinção.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos à Gerência de Controle Institucional para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

MANCP/AEBSA